

## EDITAL nº 03/2017 – PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES

O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPgECM) do Centro de Ciências Exatas e da Terra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte torna público, pelo presente Edital, a abertura de inscrições do Processo de Seleção para o preenchimento de vagas remanescentes para o nível de Mestrado Acadêmico em Ensino de Ciências e Matemática com ingresso em 2017.2.

### 1. DAS VAGAS

1.1 O Programa oferece 03 (três) para o mestrado acadêmico distribuídas conforme o quadro a seguir:

**Quadro 1:** Distribuição das vagas, nível mestrado, por linha de pesquisa e por docente orientador

| Linhas de Pesquisa                                                      | Docentes orientadores        | Vagas |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------|
| Aprendizagem, Ensino e Formação de professores em Ciências e Matemática | Márcia Gorette Lima da Silva | 02    |
|                                                                         | Claudianny Amorim Noronha    |       |
| Cultura, Epistemologia e Educação em Ciências e Matemática              | Bernadete Barbosa Morey      | 01    |
| Total                                                                   |                              | 03    |

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser efetuadas no período de 14 a 27 de junho de 2017.

2.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá:

2.2.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço:

[https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)

2.2.2. Anexar os seguintes documentos:

i) Fotocópias do diploma de graduação; histórico escolar da graduação; documento de identificação oficial com fotografia; CPF; passaporte (no caso de candidato estrangeiro);

2.3. É obrigatório ao candidato o envio dos documentos citados no item 2.2.2, **em arquivo no formato pdf, anexado ao formulário de inscrição.**

2.4 A homologação das inscrições será disponibilizada no dia **28 de junho de 2017**, após as **18 horas**, no endereço eletrônico: <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgecm>

2.5. Não serão homologadas as inscrições que não atenderem os documentos e informações exigidas no item 2.2. deste edital.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo ocorrerá no período de **14 de junho a 26 de julho**

3.2 O processo seletivo será composto de quatro etapas:

a) etapas eliminatórias e classificatórias:

i) Prova Escrita (PE)

ii) Projeto de Pesquisa (PP) e

iii) Arguição Oral (AO)

b) etapa classificatória:

i) Análise e pontuação do *Curriculum Vitae* (CV)

3.3. A **prova escrita**, sem consulta e de caráter eliminatório, será composta de questões tendo como base as sugestões de referências bibliográficas (Anexo I), sendo considerada a capacidade de expressão, argumentação e defesa de ideias vinculadas à área de Ensino de Ciências e/ou Educação Matemática.

3.3.1. Na prova escrita, será atribuída uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), tendo como base os seguintes itens de avaliação: a) compreensão e interpretação de texto; b) coerência lógica e teórica da apresentação de ideias; c) familiaridade com a bibliografia da área; d) conhecimentos específicos da área; e) uso culto da língua escrita.

3.3.2. Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem **nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita**.

3.4. A prova será realizada, sem consulta, no dia **03 de julho de 2017**, com duração de 3 horas, com **início às 14 horas** e em local a ser divulgado na *homepage* do PPgECM:

<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgecm>

3.5. Será desclassificado o candidato que chegar a partir das 14 horas.

3.6. Não será permitida a realização de qualquer etapa do processo seletivo fora do campus central da UFRN.

3.7. O resultado da Prova Escrita será divulgado no dia **05 de julho de 2017** na *homepage* do PPgECM, a partir das 18 horas, por meio de listagem dos códigos recebidos pelos candidatos no ato da prova.

3.8. A descaracterização dos códigos dos candidatos será realizada em sessão pública na secretaria do PPgECM no dia **06 de julho de 2017 às 10 horas**.

3.9. Após a divulgação do resultado da prova escrita, o candidato que julgar necessário poderá apresentar recurso, conforme modelo (Anexo II), até às **17 horas do dia 07 de julho de 2017** na secretaria do PPgECM, situada no Centro de Ciências Exatas e da Terra da Universidade Federal do Rio Grande do

Norte, sala 6, campus universitário. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou via postal. O resultado dos recursos será divulgado no dia **10 de julho de 2017**.

3.10. Os candidatos aprovados na etapa anterior (Prova Escrita) deverão enviar até às 17 horas pelo e-mail [ppgecm.ufrn@gmail.com](mailto:ppgecm.ufrn@gmail.com) entre os dias **08 a 12 de julho de 2017** os seguintes documentos:

- i) *Curriculum vitae* devidamente comprovado em formato pdf (considerando as informações dispostas no Anexo III). Não é necessária autenticação;
- ii) Projeto de Pesquisa de Dissertação de Mestrado, que deverá conter entre 10 e 15 páginas (Fonte Times New Roman, 12pt., espaçamento entre linhas 1,5, margens 2,5 cm, tamanho A4).

3.10.1 Será desclassificado o candidato que não entregar os documentos citados no item 3.10, no prazo estipulado. Não serão aceitos documentos entregues na secretaria do PPgECM ou por via postal.

3.11. A análise do Projeto de Pesquisa (Anexo IV) ocorrerá no período de **13 a 16 de julho de 2017**, considerando os seguintes aspectos: (a) adequação do Projeto à Linha de Pesquisa pleiteada; (b) adequação do Projeto à produção acadêmica dos orientadores da Linha de Pesquisa pleiteada; (c) potencialidade de inovação para a pesquisa na área; (d) capacidade de escrita e argumentação das ideias.

3.11.1 Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a **7,0 (sete) pontos**.

3.11.2 O resultado da análise do Projeto de Pesquisa será divulgado no dia **19 de julho de 2017 a partir das 18h**.

3.12. A **Arguição oral** dos candidatos aprovados na etapa anterior (item 3.10) será realizada no período de **20 a 21 de julho de 2017** pela Comissão de Seleção. Esta etapa inclui a apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa do candidato, que será arguido, individualmente, em local, data e horário informados no dia **19 de julho de 2017** na *homepage* do PPgECM.

3.12.1. O candidato terá 10 minutos para apresentar oralmente as ideias gerais do seu projeto, seguido de arguição. Não serão utilizados recursos como datashow ou outras mídias.

3.12.2. Após a Arguição Oral, a Comissão de Seleção atribuirá uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) a cada candidato, tendo como base os seguintes itens de avaliação (Anexo V): a) adequação do Projeto à Linha de Pesquisa pleiteada; b) adequação do Projeto à produção acadêmica dos orientadores da Linha de Pesquisa pleiteada; b) capacidade de expressão, argumentação e defesa de ideias; c) coerência lógica e clareza na apresentação de ideias; d) conhecimentos básicos da área escolhida.

3.12.2 Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota **igual ou superior a 7,0 (sete)**.

3.12.3 O candidato que não se apresentar no horário informado será desclassificado do processo seletivo. Não serão consideradas solicitações para alteração da data ou horário da Arguição Oral.

3.13. Imediatamente após o encerramento da etapa da Arguição Oral, a Comissão de Seleção procederá à análise e pontuação do *Curriculum Vitae* dos candidatos aprovados nas etapas anteriores. Serão avaliados os seguintes itens: formação acadêmica, atuação profissional e produção intelectual (ver Anexo III). Será atribuída nota 10,0 (dez) ao(s) candidato(s) que obtiver(em) maior pontuação e aos demais serão atribuídas notas proporcionais.

3.14. Os resultados da Arguição Oral e da análise do *Curriculum vitae* serão divulgados, conjuntamente, no dia **22 de julho de 2017**, após as 18 horas, na *homepage* do PPgECM. Após a divulgação do resultado, o candidato que julgar necessário poderá apresentar recurso **até às 17 horas do dia 25 de junho de 2017** na secretaria do PPgECM. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou via postal. O resultado dos recursos será divulgado no dia **26 de julho de 2017**.

3.15. A nota final (NF) atingida pelo candidato no processo seletivo será calculada pela média ponderada dos pontos obtidos em cada etapa (Prova Escrita, PE; Projeto de Pesquisa, PP; Arguição Oral, AO e *Curriculum Vitae*, CV), conforme fórmula:

$$NF = \frac{4 \times PE + 2 \times PP + 2 \times AO + 2 \times CV}{10}$$

3.16. As vagas serão preenchidas por Linha de Pesquisa, considerando-se a ordem decrescente das notas finais (NF) dos candidatos inscritos em cada linha, até o limite do número de vagas em cada uma delas.

3.17. O resultado final será publicado na *homepage* do PPgECM no dia **26 de julho de 2017**.

3.18. Os critérios de desempate adotados serão pela ordem: maior pontuação no *curriculum vitae* e o candidato de maior idade.

#### 4. DO CRONOGRAMA

| <i><b>ETAPAS</b></i>                                   | <i><b>PERÍODO</b></i> |
|--------------------------------------------------------|-----------------------|
| Inscrições e entrega de documentos on-line             | 14 a 27 de junho      |
| Resultado das inscrições homologadas                   | 28 de junho           |
| Prova escrita – eliminatória e classificatória         | 03 de julho           |
| Resultado da prova escrita                             | 05 de julho           |
| Descaracterização dos códigos dos candidatos aprovados | 06 de julho           |
| Apresentação de recursos para a prova escrita          | 06 e 07 de julho      |

|                                                                        |                  |
|------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Resultado dos recursos para a prova escrita                            | 10 de julho      |
| Envio do projeto de pesquisa (PP) e <i>curriculum vitae</i> (CV)       | 08 a 12 de julho |
| Envio eletronicamente do projeto de pesquisa e <i>curriculum vitae</i> | 08 a 12 de julho |
| Análise do projeto de pesquisa – eliminatória e classificatória        | 13 a 16 de julho |
| Resultado da avaliação do projeto de pesquisa                          | 17 de julho      |
| Divulgação na homepage da data, hora e local da arguição do projeto    | 17 de julho      |
| Arguição oral – eliminatória e classificatória                         | 20 e 21 de julho |
| Análise do <i>currículo vitae</i> – classificatória                    | 21 de julho      |
| Resultado da arguição oral e <i>currículo vitae</i>                    | 22 de julho      |
| Apresentação de recursos para a arguição oral e <i>currículo vitae</i> | 24 e 25 de julho |
| Resultado dos recursos                                                 | 26 de julho      |
| Publicação do remanejamento de vagas                                   | 26 de julho      |
| Publicação do Resultado final                                          | 26 de julho      |
| Matrícula on-line                                                      | 27 e 28 de julho |
| Início das aulas                                                       | 31 de julho      |

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Reserva-se o direito de não preencher o total das vagas previstas, caso os candidatos não atendam aos requisitos mínimos exigidos nesse edital.

5.1.1. No caso de não preenchimento da vaga de uma das Linhas de Pesquisa, esta poderá ser remanejada para outra, mediante a capacidade/disponibilidade de orientação do docente.

5.1.2. O preenchimento da vaga remanejada, conforme menciona o item 5.1.1, deve obedecer à sequência de classificação da Linha de Pesquisa à qual ela passa a pertencer.

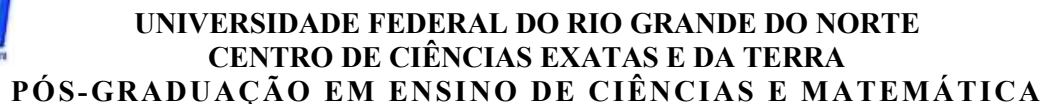
5.2. Só poderão efetivar a matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática para o nível mestrado os candidatos aprovados que apresentarem diploma de graduação e para o nível doutorado, os candidatos aprovados que apresentarem diploma de mestrado ou certificado de conclusão do mestrado.

5.3. As matrículas serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufrn.br/>

5.4. Casos não previstos nesse edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de Seleção ou pelo colegiado do PPgECM, quando necessário.

5.5. Atualmente, o PPgECM não dispõe de bolsas de estudos para os candidatos que concorrem a este edital de seleção.

A Comissão de Seleção



Florentini, Dario; Oliveira, Ana Teresa Carvalho Correa. O lugar das matemáticas nas licenciaturas: que matemáticas e que práticas formativas? **Bolema**, Rio Claro (SP), v. 27, n. 47, p. 917-938, dez. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/bolema/v27n47/11.pdf>

## ANEXO II - MODELO DO RECURSO

## DADOS DO CANDIDATO

□ Cultura, Epistemologia e Educação em Ciências e Matemática

## This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ANEXO III - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

|                                                                  |  |                  |                |
|------------------------------------------------------------------|--|------------------|----------------|
| <b>Nome do candidato</b>                                         |  |                  |                |
| <b>Linha de Pesquisa</b>                                         |  |                  |                |
| <b>DISCRIMINAÇÃO</b>                                             |  | <b>PONTOS</b>    |                |
| <b>GRUPO I – TÍTULOS E FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>                    |  | <b>previstos</b> | <b>obtidos</b> |
| 1 - Curso de Graduação                                           |  |                  |                |
| 1.1 – Licenciatura em área disciplinar de Ciências ou Matemática |  | 40               |                |
| 1.2 – Licenciatura em outras áreas                               |  | 25               |                |
| 1.3 – Bacharelado                                                |  | 10               |                |
| 2 - Curso de especialização ou aperfeiçoamento                   |  |                  |                |
| 2.1 - na área de Ensino de Ciências e Matemática                 |  | 15               |                |
| 2.2 - em área correlata ou disciplinar                           |  | 10               |                |
| <b>TOTAL</b>                                                     |  | <b>100</b>       |                |

|                                                                                                                                                                                       |  |                  |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|----------------|
| <b>DISCRIMINAÇÃO</b>                                                                                                                                                                  |  | <b>PONTOS</b>    |                |
| <b>GRUPO II – ATIVIDADES DE DOCÊNCIA – nos últimos 2 (dois) anos, contados da publicação do Edital</b>                                                                                |  | <b>Previstos</b> | <b>Obtidos</b> |
| 1 - Exercício do magistério em nível superior em instituições de ensino superior                                                                                                      |  | 05/semestre      |                |
| 2 – Exercício do magistério em quaisquer dos níveis da educação básica, tecnológica ou profissional                                                                                   |  | 02/semestre      |                |
| 3 – Estágio não obrigatório em quaisquer dos níveis da educação básica, tecnológica ou profissional                                                                                   |  | 01/semestre      |                |
| 4 – Exercício de monitoria ou tutoria em nível superior                                                                                                                               |  | 01/semestre      |                |
| 5 - Participação em programas e/ou projetos de ensino ou inovação pedagógica concluídos, com duração mínima de 01 (um) ano e com certificação institucional ( <b>até 2 projetos</b> ) |  |                  |                |
| 5.1 – Coordenador                                                                                                                                                                     |  | 05/projeto       |                |
| 5.2 – Membro                                                                                                                                                                          |  | 02/projeto       |                |
| 6. Orientação de especialização defendida ( <b>até 05 orientações</b> )                                                                                                               |  |                  |                |
| 6.1 – na área de Ensino de Ciências ou Ensino de Matemática                                                                                                                           |  | 05/orientação    |                |
| 6.2 – em áreas correlatas                                                                                                                                                             |  | 02/orientação    |                |
| 7. Orientação de iniciação científica, monitoria, TCC, iniciação a docência ( <b>até 03 orientações</b> )                                                                             |  |                  |                |
| 7.1 – na área de Ensino de Ciências e Matemática                                                                                                                                      |  | 05/orientação    |                |
| 7.2 – em áreas correlatas                                                                                                                                                             |  | 02/orientação    |                |
| 8. Orientação de monografia de graduação apresentada e aprovada ( <b>até 03 orientações</b> )                                                                                         |  |                  |                |
| 8.1 – na área de Ensino de Ciências e Matemática                                                                                                                                      |  | 05/orientação    |                |
| 8.2 – em áreas correlatas                                                                                                                                                             |  | 02/orientação    |                |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                          |  |                  |                |

|                                                                                                                                                |                  |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|
| <b>DISCRIMINAÇÃO</b>                                                                                                                           |                  |                |
| <b>GRUPO III – ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO - publicadas ou registradas nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do edital.</b> |                  |                |
|                                                                                                                                                | <b>PONTOS</b>    |                |
| 1 – Livro publicado com ISBN                                                                                                                   | <b>Previstos</b> | <b>Obtidos</b> |
| 1.1 - na área de Ensino de Ciências e Matemática ou disciplina correlata                                                                       | 50               |                |
| 1.2 - em área correlata                                                                                                                        | 30               |                |
| 2 – Organização de livro com ISBN                                                                                                              |                  |                |
| 2.1 - na área de Ensino de Ciências e Matemática ou disciplina correlata                                                                       | 25               |                |
| 2.2 - em área correlata                                                                                                                        | 15               |                |

|                                                                                                                                                    |    |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|
| 3. Capítulos em livros publicados com ISBN – nos últimos 10 (dez) anos                                                                             |    |  |
| 3.1 – na área de Ensino de Ciências e Matemática ou disciplina correlata                                                                           |    |  |
| 3.1.1 – publicação internacional                                                                                                                   | 15 |  |
| 3.1.2 – publicação nacional                                                                                                                        | 10 |  |
| 3.2 – em áreas correlatas                                                                                                                          |    |  |
| 3.2.1 – publicação internacional                                                                                                                   | 10 |  |
| 3.2.2 – publicação nacional                                                                                                                        | 07 |  |
| 4. Trabalhos publicados em periódico especializado                                                                                                 |    |  |
| 4.1 – na área de Ensino de acordo com a divulgação mais recente da CAPES                                                                           |    |  |
| a) em periódico classificado como <i>Qualis</i> A                                                                                                  | 30 |  |
| b) em periódico classificado como <i>Qualis</i> B1 a B3                                                                                            | 20 |  |
| c) em periódico classificado como <i>Qualis</i> B4 e B5                                                                                            | 10 |  |
| 4.2 – em área correlata de acordo com a divulgação mais recente da CAPES                                                                           |    |  |
| a) em periódico classificado como <i>Qualis</i> A                                                                                                  | 20 |  |
| b) em periódico classificado como <i>Qualis</i> B1 a B3                                                                                            | 15 |  |
| c) em periódico classificado como <i>Qualis</i> B4 e B5                                                                                            | 07 |  |
| OBS.: Quando o periódico não for classificado pelo <i>Qualis</i> caberá à Comissão Examinadora a análise da indexação, para efeito de pontuação.   |    |  |
| 5. Patente (até no máximo 3 patentes)                                                                                                              | 10 |  |
| 6. Produto educacional, técnico-científico ou cultural, na área de Ensino de Ciências e Matemática com registro (até no máximo 3 produtos)         | 20 |  |
| 7. Editor de periódico científico (nos últimos 5 anos)                                                                                             |    |  |
| a) em periódico com classificação <i>Qualis</i> na área de Ensino                                                                                  | 20 |  |
| b) em periódico com classificação <i>Qualis</i> em outra área                                                                                      | 10 |  |
| c) não classificado pela CAPES                                                                                                                     | 05 |  |
| 8. Trabalhos publicados (na íntegra) em anais de congressos ou similares classificados pelo <i>Qualis</i> , até o máximo de 50 pontos              |    |  |
| 8.1. na área de Ensino                                                                                                                             |    |  |
| a) internacionais                                                                                                                                  | 08 |  |
| b) nacionais                                                                                                                                       | 05 |  |
| c) regionais / locais                                                                                                                              | 02 |  |
| 8.2 em áreas correlatas                                                                                                                            |    |  |
| a) internacionais                                                                                                                                  | 05 |  |
| b) nacionais                                                                                                                                       | 03 |  |
| c) regionais                                                                                                                                       | 01 |  |
| OBS.: Quando o evento não for classificado pelo <i>Qualis</i> caberá à Comissão Examinadora a análise da classificação, para efeito de pontuação.  |    |  |
| 9. Resumos publicados em anais de congressos ou similares classificados pelo <i>Qualis</i> , até o máximo de 20 pontos                             |    |  |
| 9.1. – na área de Ensino                                                                                                                           |    |  |
| a) internacionais                                                                                                                                  | 05 |  |
| b) nacionais                                                                                                                                       | 03 |  |
| c) regionais                                                                                                                                       | 01 |  |
| 9.2 – em áreas correlatas                                                                                                                          |    |  |
| a) internacionais                                                                                                                                  | 03 |  |
| b) nacionais                                                                                                                                       | 02 |  |
| c) regionais / locais                                                                                                                              | 01 |  |
| OBS.: Quando o evento não for classificado pelo <i>Qualis</i> caberá à Comissão de Seleção a análise da classificação, para efeito de pontuação.   |    |  |
| 10 - Orientação de bolsa de iniciação a docência, iniciação científica ou de extensão, concluída certificada pela instituição - até 10 orientações |    |  |

|                                                                                                                                                                                            |          |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--|
| 10.1 - na área de Ensino de Ciências e Matemática                                                                                                                                          | 05/aluno |  |
| 10.2 - em área correlata                                                                                                                                                                   | 03/aluno |  |
| 11. Participação em projetos concluídos de pesquisa científica, tecnológica e inovação, com duração mínima de 01 (um) ano e com certificação institucional (até 3 projetos, por atividade) |          |  |
| 11.1 - coordenador de projeto                                                                                                                                                              | 10       |  |
| 11.2 – membro                                                                                                                                                                              | 05       |  |
| 12. Participação em programas, projetos concluídos e outras ações de extensão com duração mínima de 01 (um) ano e com certificação institucional (até 3 projetos, por atividade)           |          |  |
| 12.1 – Coordenador                                                                                                                                                                         | 10       |  |
| 12.2 – Membro                                                                                                                                                                              | 05       |  |
| 13 – Participação em curso de extensão – até 03 cursos                                                                                                                                     |          |  |
| 13.1 – Coordenador                                                                                                                                                                         | 05       |  |
| 13.2 – Membro                                                                                                                                                                              | 03       |  |
| 14 – Participação em comissão organizadora de evento nacional/internacional – até 03 eventos                                                                                               |          |  |
| 14.1 – Coordenador                                                                                                                                                                         | 07       |  |
| 14.2 – Membro                                                                                                                                                                              | 04       |  |
| 15 – Participação em comissão organizadora de evento local /regional – até 03 eventos                                                                                                      |          |  |
| 15.1 – Coordenador                                                                                                                                                                         | 03       |  |
| 15.2 – Membro                                                                                                                                                                              | 01       |  |

#### ANEXO IV – CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

Título do projeto: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

1. O projeto de pesquisa se adequa a linha de pesquisa pleiteada? ( ☐ ) Sim ( ☐ ) Não
2. O projeto de pesquisa se adequa a produção acadêmica dos orientadores da linha de pesquisa pleiteada? ( ☐ ) Sim ( ☐ ) Não
3. O projeto de pesquisa apresenta coerência com os estudos na área de Ensino de Ciências e/ou Matemática? ( ☐ ) Sim ( ☐ ) Não
4. O projeto de pesquisa é compatível com um mestrado acadêmico (diferenciar do mestrado profissional)? ( ☐ ) Sim ( ☐ ) Não
5. A metodologia apresenta com clareza os instrumentos de coleta de dados e a forma de tratamento, relacionando-os a cada objetivo específico? ( ☐ ) Sim ( ☐ ) Não
6. O referencial teórico adotado é relevante e se relaciona com o tema objeto de estudo? ( ☐ ) Sim ( ☐ ) Não
7. As referências utilizadas no projeto de pesquisa são atuais e pertinentes? ( ☐ ) Sim ( ☐ ) Não
8. O candidato apresenta no texto do projeto de pesquisa capacidade de escrita e argumentação das ideias? ( ☐ ) Sim ( ☐ ) Não
9. O projeto é exequível no período do curso segundo o nível de mestrado?  
( ☐ ) Sim ( ☐ ) Não
10. Comentários do avaliador (se necessário)

## ANEXO V – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ARGUIÇÃO ORAL

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Linha de pesquisa pleiteada: \_\_\_\_\_

| <b>Critério</b>                                                                              | <b>Pontuação 0 a 10</b> | <b>Observações (se necessário)</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------|
| a) adequação do Projeto à Linha de Pesquisa pleiteada                                        |                         |                                    |
| b) adequação do Projeto à produção acadêmica dos orientadores da Linha de Pesquisa pleiteada |                         |                                    |
| c) capacidade de expressão, argumentação e defesa de ideias                                  |                         |                                    |
| d) coerência lógica e clareza na apresentação de ideias                                      |                         |                                    |
| e) conhecimentos específicos da área escolhida                                               |                         |                                    |